

PORTARIA N° 059/2025-GDP/IDAM de 24/02/2025

Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Carlos Leilson da Mota Silva, Matrícula: nº 141.609.0 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus); Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Manaus, 24 de fevereiro de 2025. Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 214104

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Convênio N.º 001/2025 PD&I/CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - FUEA. **OBJETO:** O presente Convênio regulamenta a habilitação entre a Fundação apta a celebrar contratos, convênios e/ou acordos de parceria, por prazo determinado, estas enquanto finanziadoras de projetos com recursos de PD&I - pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei 8.387/1991 (Lei de Informática - Zona Franca de Manaus), com a finalidade de apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e, primordialmente, ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica, em conjunto com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **VIGÊNCIA:** Este convênio vigorará por 24 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.003188-2024-39 - Cetam.

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214064

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADENDO AO CONVÊNIO DE PARCERIA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, e CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS - CITS.AMAZONAS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. **VIGÊNCIA:** 24/07/2024 a 23/07/2026, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Primeiro Adendo ao Convênio de Parceria, 24/07/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo N.º 01.01.028201.004024-2023-48- CETAM.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214139

ESPÉCIE: 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CITS AMAZONAS - CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE DO AMAZONAS. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo por 10 (dez) meses, para desenvolver o projeto prioritário "Projeto de Formação em IoT para a comunidade de Maués". **VIGÊNCIA:** 25/10/2023 a 25/08/2024, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do 1º Adendo ao 1º Termo Aditivo, em 17/05/2024. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003923/2023-23 - CETAM.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214141

PORTARIA N.º 0020/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso de especialização técnica de nível médio na forma presencial subsequente ao curso técnico de nível médio, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminado no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 007/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso
N.º 008/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Trabalhador
N.º 009/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Higiene Ocupacional
N.º 010/2025	Especialização Técnica de Nível Médio em Parasitologia

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214134

PORTARIA N.º 0022/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial subsequente e/ou concomitante, com possibilidade de execução de até 20% da carga horária total do curso com atividades não presenciais, conforme Resolução CNE/CP N.º 1, Art. 26 § 5º, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2030, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 001/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Administração
N.º 002/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade
N.º 003/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Podologia
N.º 004/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214135

PORTARIA N.º 0021/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - **Autorizar** o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial articulada, ofertados em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 005/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
N.º 006/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 214137

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTRARIA Nº 010/2025 - PROCON/AM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integram a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 01.03.021202.000592/2025-53.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 164, inciso IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação da empresa PRODAM Processamento de Dados Amazonas S. A. para prestação de serviços de Software como Serviço - PRODAM-RH Sistema de RH e Folha de Pagamento, pelo período de 60 (sessenta) meses, para atender as necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM/FUNDECON;

II - ADJUDICAR o objeto do Registro de Dispensa de Licitação em questão pelo valor global de R\$ 200.820,00 (duzentos mil e oitocentos e vinte reais). À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR

Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

AUTORIZO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 214047

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 082/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JAIRO ALVES SOBRINHO - Matrícula 259.220-7 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de 3.756,00 (três mil e setecentos e cinquenta e seis reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214131

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 083/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ADRIANA FURTADO ROBERTO - Matrícula 258.190-6 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de 6.700,00 ((seis mil e setecentos reais))

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 214132

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº038/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº0106, de 18/05/2007; CONSIDERANDO o teor do Memo nº008/2025-SUBEMERG/ FMT-HVD, datado de 21/02/2025.

RESOLVE:

I - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº117/2018-GDP/FMT-HVD, pub. no DOE, no dia 30/05/2018, p.04- PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

II - CONSTITUIR a nova composição da equipe de Coordenadores da UTI Adulto desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, sob a Coordenação do primeiro, a partir da data desta publicação, conforme nomes relacionados abaixo:

Dr. Guilherme Augusto Pivotto João	Médico Responsável
Dr. João Marcelo Vallim Bertozzi	Médico Substituto
Adriana Sales de Abreu	Coordenadora de Enfermagem
Wellington de Oliveira Mota	Enfermeiro Substituto
Cynthia Pessoa das Neves	Coordenadora da Fisioterapia
Caio Fábio Lima da Silva	Fisioterapeuta Substituto

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIA GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214041

PORTARIA Nº0039/2025-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº01.02.017304.000694/2025-18. RESOLVE: I - AUTORIZAR a Licença Especial da servidora, ELIZABETH GOMES DE FREITAS, matrícula nº197.403-3A, ocupante do cargo de Enfermeiro do Quadro Suplementar, no período de 17/03/2025 à 14/06/2025, referente ao quinquênio de 25/03/2013 à 23/04/2018, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIA GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 214125

6.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE AO TC Nº002/2020 - FMT-HVD

O Diretor Presidente, da Fundação de Medicina Tropical no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº01.02.017304.000187/2025-84. RESOLVE: I - ASSINATURA: 14/02/2025; Partes: FMT-HVD e MAIS VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA; Objeto:

PORTARIA N.º 0021/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pedagógico de curso deliberado pelo Comitê Técnico-Profissional e Tecnológico do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - COTEP/CETAM.

RESOLVE:

I - Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio na forma presencial articulada, ofertados em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, válido em todo o estado do Amazonas, conforme discriminados no quadro a seguir.

Resolução de Aprovação COTEP/CETAM	Curso
N.º 005/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Informática
N.º 006/2025	Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2025,



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

RESOLUÇÃO n.º 006/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 001/2025-COTEP/CETAM dos Relatores Helaiton Josias de Azevedo Borba e Deborah Lopes Tavares;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Ordinária do dia 19 de fevereiro de 2025.

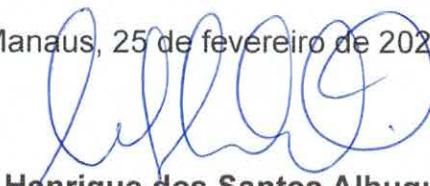
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Jurídicos na forma presencial articulada, ofertado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM

RESOLUÇÃO n.º 005/2025-COTEP/CETAM

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática

O PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO-PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO DO CETAM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de criação n.º 029/2016-GDP/CETAM, de 15 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 002/2025-COTEP/CETAM da Relatora Maria do Perpetuo Socorro da Rocha Cavalcanti;

CONSIDERANDO ainda, a Decisão Plenária do colegiado aprovada em Reunião Extraordinária do dia 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática na forma presencial articulada, ofertado em parceira com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – Seduc, para o período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2028, nos Municípios do Estado do Amazonas, condicionando sua execução à verificação de existência de estrutura física para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas no município.

Art. 2º A oferta do curso acima referido, fica condicionada à autorização prévia, por portaria, do Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, unidade de ensino ofertante, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação da Portaria de Autorização e Funcionamento do Curso, com divulgação no endereço eletrônico <https://www.cetam.am.gov.br>.

Manaus, 25 de fevereiro de 2025.



Fábio Henrique dos Santos Albuquerque
Presidente do Comitê Técnico-Profissional e
Tecnológico – COTEP/CETAM